

EDITAL DE LICITAÇÃO 40/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2014

Processo Nº: 40/2014	Pregão Nº. 24/2014
----------------------	--------------------

Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	REDUZIDO
2 23	Manutenção de Programa de Assistência So	33903014	152	0	646
2 38	Manutenção das Atividades dos Serviços d	33903014	152	0	650
2 38	Manutenção das Atividades dos Serviços d	44905248	100	0	1140
2 23	Manutenção de Programa de Assistência So	44905242	152	0	1141
2 23	Manutenção de Programa de Assistência So	44905212	152	0	1142

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Av. Getulio Vargas nº 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 3.925/13, de 19 de abril de 2013, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 40/2014 na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço - Unitário por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores Decreto Municipal nº 2.451/07, de 18 de junho de 2007, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 06/08/2014 (Seis do mês de Agosto do dois mil e quatorze) às 09h00min (nove horas), iniciando-se a sessão pública no dia 06/08/2014 (Seis do mês de Agosto do ano dois mil e quatorze) às 09h15min (nove horas e quinze minutos), no Centro Administrativo Municipal.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para Aquisição de, mobiliário e materiais de artesanato da secretaria de assistência social, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechada.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01
DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras
PROCESSO N°: 40/2014
MODALIDADE: Pregão Nr. 24/2014
ABERTURA: 06/08/2014 HORA: 09h15min
ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

**Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras**

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquidos, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002 quanto ao emprego de menores

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02
DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras
PROCESSO N°: 40/2014
MODALIDADE: Pregão Nr. 24/2014
ABERTURA: 06/08/2014 HORA: 09h15min
ENVELOPE “HABIITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

5.4. Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhado ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada conforme solicitação da prefeitura, em pequenas quantidades indo à obrigação de aceitar a solicitação até 31 de dezembro de 2014, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento as empresa devera entregar em até 60 (Sessenta dias) a mercadoria solicitada, no CRAS – CENTRO DE REFERENCAI DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARDINOPOLIS.

9.3. O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2014.

10 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Em até 30 (Trinta) dias contados a partir da entrega da mercadoria mediante apresentação de nota fiscal.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 - PENALIDADES

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidadas, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2.451/2007.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, situada na Av. Getulio Vargas, 815, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas ou pelo telefone nº 49 3337 0004.

JARDINÓPOLIS, 21/07/2014

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

ANEXO I

LISTA DE ITENS, PREÇOS MAXIMOS E MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: 40/2014
PREGÃO Nº. 24/2014

Nome da Empresa _____

CNPJ _____

Pessoa de Contato _____ (opcional)

Telefone. _____ (opcional)

Emai-L. _____ (opcional)

Apresentamos nossa proposta para o Processo Administrativo 40/2014, **Pregão Presencial n.º 24/2014**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Materiais para Artesanato para a secretaria Municipal de Assistência Social

Lote	Item	Descrição	Qtde	UN	Preço Máximo por Item	Preço Unitário Ofertado	Total do Item	Marca
1	1	CADEIRA FIXA, ASSENTO EMPUMA INJETADA, BASE EM AÇO, 4 PÉS	30,00	un	120,00			
1	2	CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO	5,00	un	180,00			
1	3	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INJETADA 50MM, COSTURADA BASE C RELAX, BRAÇOS	3,00	un	390,00			
1	4	BEBEDOURO DE MESA BIVOLT NAT/GELADA CHAVE-LIGA-BES10/20 LT. POTENCIA DE 65 W	2,00	un	480,00			
1	5	FORNO ELETRICO CAP 15 LITROS, VOLTAGEM 220	1,00	un	240,00			
1	6	FOGARREIRO COM BASE EM TRIPE EM ALUMINIO, ALTURA DE 70 CM SUPORTE DISCO E PARA BICO (CHAMA) COM REGULAGEM DE LIGA DESLIGA E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE CHAMA, SUPORTE E DISCO COM DIAMETRO DE 40 CM COM BORDA MINIMA DE 2 CM	1,00	un	300,00			
1	7	BALÇÃO EM MDF LAMINA BRANCA 15MM. TAMPO 30MM, DIMENSÕES 300X180X90CM (COMP. , ALT. PROF) PARELEIRA 60CM ALTURA SOBRE O TAMPO, 5 PORTAS, DOBRADIÇAS PRESSÃO, 5 GAVETAS COREDIÇAS TELESCÓPIO, PÉS E PUXADORES ALUMINIO	1,00	un	2.330,00			
1	8	BALÇÃO CANTO 100X100X100CM MDF EM	1,00	un	650,00			

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

		LAMINA BRANCA 15MM TAMPO30 MM 01 PORTA COM DOBRADIÇA PRESSÃO, PÉS E PUXADOR ALUMÍNIO.					
1	9	BALCÃO MDF LAMINA BRANCA 15MM, TAMPO 30MM, DIMENSÕES 300X100X60CM (COMP. ALT. PROF)) 06 PORTAS DOBRADIÇA PRESSÃO, PÉS E PUXADORES ALUMÍNIO.	1,00	un	1.100,00		
2	1	PINCEL PARA PINTURA N 00	24,00	un	4,50		
2	2	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0	24,00	un	4,50		
2	3	CAIXA EM PLASTICO ORGANIZADOR, ALTURA 6,5 CM COMPRIMENTO 0,49 CM E LARGURA 34,5 CM	30,00	un	29,00		
2	4	CAIXA PARA PRESENTE EM MDF TAMANHO 15X15X5 CM	100,00	un	4,00		
2	5	CARIMBO PARA BISCUITS KIT C/16 PEÇAS EM PLASITCO	3,00	cj	25,90		
2	6	TECIDO PARA PETH WORK 100% ALGODAO LISO EM CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO ALTURA 1,40 CM	15,00	m	18,00		
2	7	CANETA PERMANENTE PRETA CD.DVD 2.0 MARCADOR PERMANETE	10,00	un	28,90		
2	8	ESMALTES RENDA VIDRO COM 8ML	6,00	un	3,00		
2	9	ESMALTES COR DE ROSA VIDRO COM 8ML	10,00	un	3,00		
2	10	ESMALTE VERMELHO VIDRO COM 8ML	10,00	un	3,00		
2	11	CORTADOR DE TAMPAS PARA DISCUIT KIT	1,00	cj	16,90		
2	12	BASE TRANSPARENTE PARA UNHA 100ML	5,00	un	3,00		
2	13	TINTA GUACHE VARIAS CORES, BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, ROXO.	60,00	un	3,00		
2	14	FIO 100% LÃ VARIAS CORES ROLO COM 100 GRAMAS	100,00	un	3,50		
2	15	TINTA DE TECIDO POTE COM 37ML VARIAS CORES, AMARELO, VERDE, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO.	100,00	un	2,00		
2	16	FILMES INFANTIS EM DVD DUBLADOS	10,00	un	12,90		
2	17	EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA 5 KG	5,00	rl	3,99		
2	18	EVA 40X60	50,00	fl	1,90		
2	19	EMBALAGEM PARA PRESENTE, PLÁSTICO, 25X37CM COM 50 UNID	10,00	pt	8,45		
2	20	EMBALAGEM PARA PRESENTE, PLÁSTICO, 30X45CM 50 UNID	10,00	pt	12,35		
2	21	FITA EM CETIM Nº 05 MEDINDO 22X10MM CORES DIVERSAS ROLOS 10M	30,00	un	5,00		
2	22	Tinta para Tecido Expansível. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma. Não tóxica. Solúvel em água. Pronta para o uso. Cores miscíveis entre si	50,00	un	3,50		
2	23	FITA ADESIVA TIPO CREPE 18X50	20,00	un	5,00		
2	24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40 METROS	20,00	un	4,20		
2	25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 20MM X 40M	60,00	un	4,90		
2	26	FITA ADESIVA MARROM 50MMX50M	10,00	un	7,99		
2	27	FIO DE NYLON 0,25MM ROLO CONTENDO 100 METROS	10,00	un	4,90		
2	28	TNT, ROLO C/ 50M	10,00	rl	60,00		

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

2	29	PILHA PALITO	20,00	un	1,15			
2	30	LÁPIS 6B CX COM 12 UNIDADES EM MADEIRA 18 CM	10,00	cx	4,90			
2	31	PAPEL TERMO COLANTE PARA PET WORK	50,00	m	6,00			
2	32	Caneta Permanente preta Para Tecido	10,00	un	3,00			
2	33	Caneta permanente para tecidos na cor verde.	10,00	un	3,00			
2	34	Caneta permanente para tecidos na cor vermelha.	10,00	un	3,00			
2	35	CHINELO TIPO SANDALHA DE TIRAS Nº 35/36	40,00	pr	10,00			
2	36	CHINELO TIPO SANDALHA DE TIRAS Nº 37/38	40,00	pr	10,00			
2	37	CHINELO TIPO SANDALHA DE TIRAS Nº 39/40	40,00	pr	10,00			
2	38	CHINELO TIPO SANDALHA DE TIRAS Nº 41/42	40,00	pr	10,00			
2	39	FITA EM CETIM Nº 03 LARGURA 10MM CORES DIVERAS ROLOS DE 10M	20,00	un	5,00			
2	40	TECIDO ATOALHADO PARA TOALHA DE BANHO CORES VERDES ESCUROS, AZUL E VERMELHO	90,00	m	15,00			
2	41	AGULHA DE COSTURA EM AÇO NIQUELADO Nº 06 EMBALAGEM COM 10 UNIDADE	50,00	cx	0,99			
2	42	AGULHA DE COSTURA EM AÇO NIQUELADO Nº 08 EMBALAGEM COM 10 UNIDADE	50,00	cx	0,99			
2	43	AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO Nº24 EMBALAGEM COM 10 UNIDADE	50,00	cx	1,10			
2	44	LINHA PESPONTO 100% POLIESTER COM 30 METROS EM VARIAS CORES	50,00	un	1,20			
2	45	PANO DE PRATO COM BARRA, ALVEJADO EXTRA 100% ALGODAO MEDINDO 66x40 CM	300,00	un	3,00			

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) DIAS contados a partir da entrega da proposta.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Será até 60 (Sessenta dias) contados a partir da solicitação da prefeitura.

Local e data _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 40/2014

OBJETO: Mobiliários e Materiais para Artesanato para Secretaria Assistência Social.

ABERTURA DIA: 06/08/2014

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de _____

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 40/2014

OBJETO: Mobiliários e Materiais para Artesanato para Secretaria Assistência Social.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo e Assinatura do Credenciante